

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.01.2021

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2020, o **Major Bombeiro Militar QOE/Mus/86 AURIMAR BENTO DONATO, RG 09.881 CBMERJ, Id Funcional 2603052-7, CPF 871.308.667-72**, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270028/000563/2020.

Id: 2293678

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 21.01.2021

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 25 de dezembro de 2020, o **Coronel Bombeiro Militar QOC/93 AGOSTINHO SEQUEIRA LOPES TEIXEIRA, RG 17.465, Id. Funcional nº 6115829, CPF 016.659.297-82**, de acordo com o art. 1º, § 2º da Lei nº 5932, de 28 de março de 2011 e Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000007/2020.

Id: 2293738

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL DE 21.01.2021

SUBSTITUI o Maj BM QOS/Dent/00 **RICARDO PRAZERES PIMENTEL GOMES, RG: 28.518**, pelo Maj BM QOS/Dent/00 **MÁRCIO SAMPAIO FERNANDES, RG: 28.487**, como membro titular da comissão do Contrato nº 36/2020 Processo nº SEI-270131/000259/2020. Processo nº SEI-270064/000027/2021.

Id: 2293830

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.01.2021

PROCESSO Nº SEI-270058/002409/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 312,00 (Trezentos e doze reais), Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2020-F, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 115/2018, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2293830

PROCESSO Nº SEI-270058/000056/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **NOVA LINHA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, no valor de R\$ 12.216,00 (Doze mil duzentos e dezesseis reais), Aquisição de Medicamentos, para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 0011/2020-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 115/2018, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2293873

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 19.01.2021

PROCESSO Nº SEI-270131/000165/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, **APLICO** à empresa **SIMPLICE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.332.382/0001-44, a punição de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento parcial da avença firmada através da Nota de Empenho 2020NE00670, com fulcro no artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/02, c/c o artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2293740

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 21.01.2021

PROCESSO Nº SEI-270042/000248/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 71/2020**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADORES DE EMERGÊNCIA**, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa **ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do certame com proposta no valor unitário de R\$ 4.345,80 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Id: 2293858

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DO DIRETOR DE 13.01.2021

REFORMA o Subten BM RR Q01/81 **MARCOS ANTONIO DE FONTES, RG 06.551, Id Funcional 0026882370**, de acordo com o inciso I, art. 105 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, alterado pela Lei nº 6329, de 02 de outubro de 2012, a contar de 12/07/2019, data limite de permanência na Reserva Remunerada, conforme o Processo nº SEI-270037/001926/2020.

Id: 2293758

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATO DO DIRETOR DE 18.01.2021

REFORMA o Subten BM RR Q02/86 **WILBERG LIMA DOS SANTOS, RG 09.391, Id Funcional 0025931067**, de acordo com o inciso I, art. 105 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, alterado pela Lei nº 6329, de 02 de outubro de 2012, a contar de 24/02/2020, data limite de permanência na Reserva Remunerada, conforme o Processo nº SEI-270102/000435/2020.

Id: 2293751

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 21.01.2021

PROCESSO Nº SEI-27142/0129/2016 - **FIXADOS**, com validade a contar de 08/07/2017, os proventos de **ROSEMBERG ALVES COR-**

REIA, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 12.933.

PROCESSO Nº SEI-27079/0008/2017 - **FIXADOS**, com validade a contar de 16/07/2017, os proventos de **WILLIAN MOTA MONTENEGRO**, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.482.

PROCESSO Nº SEI-271/135/001760/2019 - **FIXADOS**, com validade a contar de 05.01.2019, os proventos de **ROBERTO BARBOSA TEIXEIRA**, Subtenente BM Reserva Remunerada, RG: 15.666.

Id: 2293861

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECC Nº 872 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ QUE ESPECIFICA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, Carlos Alberto Chaves de Carvalho, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, Nicola Moreira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.388 de 04 de dezembro de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, a Lei nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.433 de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Execução Provisória da Lei Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Publicação de Matéria Legal de interesse do órgão, conforme solicitado no processo nº SEI 080001/000493/2021.

II - VIGÊNCIA: data de início: 19/01/2021. Término: 31/12/2021.

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde. UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES. UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

IV - PARA/EXECUTANTE: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil. UO: 14020 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG. UG: 390200 - Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBG.

V - CRÉDITO: PT: 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas ND- 3390 Fonte: 100 Valor: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2293706

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBEXE Nº 092 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE SÉRVIDOR

A **SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI E-08/001/2085/2018,

CONSIDERANDO:

- a ausência de cobertura contratual para a prestação do serviço de locação dos equipamentos ventilador ECLIPSE DELTA TAEMA, objeto do processos administrativos nº E-08/74485/2007, E-08/74486/2007, E-08/74487/2007 e E-08/74488/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar sindicância para apuração dos fatos que deram causa ao fim de contratos de serviço de locação dos equipamentos ventilador ECLIPSE DELTA TAEMA, sem a devida substituição por novas contratações realizadas na forma legal, provocando a necessidade de autorização excepcional de continuação dos serviços sem cobertura contratual, para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais, a serem pagos através de Termo de Ajuste de Contas.

Art. 2º- Fica designado para apuração dos fatos o servidor THEREZA CHRISTINA ARAUJO CIRINO, ID Funcional 3012614-2.

§1º - O servidor designado deverá atuar a documentação da sindicância nos autos do processo nº SEI E-08/001/2085/2018.

§2º - O servidor designado deverá proceder a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA
Subsecretária Executiva

Id: 2293939

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTARIA SVS Nº 295 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DETERMINA A INTERDIÇÃO, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO COSMÉTICO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A **SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/010204/2020 e considerando:

- as disposições do Artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D O U de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 1234.1P.O/2020, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Prefeitura do Rio de Janeiro - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, o lote 5320, data de fabricação 03/2020, data de validade 03/2023, do produto PRO HAND HIGIENIZADOR DE MÃOS (ÁLCOOL GEL 70%), marca PROTEGE, fabricado por PERFUMARIA BROTOEJOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 74.060.278/0001-90, localizada na Rua Charles Dickens, nº 38 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao Teor de Álcool Etílico.

- Termo de Interdição nº 03075, de 13/08/2020, lavrado pelo Setor Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES, configurando infração sanitária tipificada pelo Inciso XXIX do Art. 10 da Lei Federal nº 6437/1977 c/c o artigo 63, inciso II da Lei Federal nº 6360/76;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso o lote, o lote 5320, data de fabricação 03/2020, data de validade 03/2023, do produto PRO HAND HIGIENIZADOR DE MÃOS (ÁLCOOL GEL 70%), marca PROTEGE, fabricado por PERFUMARIA BROTOEJOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 74.060.278/0001-90, localizada na Rua Charles Dickens, nº 38 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao Teor de Álcool Etílico.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio de produtos de cosméticos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no Art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2021
CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2293940

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 18/01/2021

APOSENTA, o (a) servidor (a) **ANA RITA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 851.518-1, ID nº 3087581-1, **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**, Processo nº SEI-080001/018669/2020.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA**, Auxiliar Enfermagem, classe "B", matrícula nº 814.315-8, ID nº 3092794-3, **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**, Processo nº SEI-080001/020720/2020.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **EDILMA MARIZ DA SILVA**, Médico - Dermatologia, classe "A", matrícula nº 814.012-1, ID nº 3130173-8, **nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. Processo nº SEI-08/008/4177/2017.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **EVANIZIA CARVALHO MALAQUIAS**, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 852.123-9, ID nº 3069135-4, **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**, Processo nº SEI-080001/016845/2020.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **ILANA RODRIGUES GASPARGER FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 851.567-8, ID nº 3063357-5, **nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**. Processo nº SEI-080001/019416/2020.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **JOSE MARIA SANTOS DA SILVA**, Odontólogo, classe "A", matrícula nº 265.190-9, ID nº 3190631-1, **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**, Processo nº SEI-E-08/008/4700/2014.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **KÁTIA CRISTINA DA SILVA CLAUDIO**, Auxiliar de Enfermagem, classe "C", matrícula nº 287.059-0, ID nº 3058743-3, **nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. Processo nº SEI-E-08/014/224/2019.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA OLMO PEREZ**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 287.772-8, ID nº 3018467-3, **nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. Processo nº SEI-080001/019209/2020.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **MARCIO JOSÉ LAMEIRA**, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, classe "B", matrícula nº 298.824-4, ID nº 3025783-2, **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, Constituição Federal, combinado com art. 6-A da EC 41/2003, com redação atribuída pela EC 70/2012, com Proporcionalidade de seus vencimentos**, Processo nº SEI-08/001/032411/2019.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BASTOS FARIAS**, Auxiliar de Enfermagem, classe "B", matrícula nº 861.879-5, ID nº 3115032-2, **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**, Processo nº SEI-080001/018556/2020

APOSENTA, o (a) servidor (a) **MARIA MACHADO LAMAS**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 287.801-5, ID nº 3018055-4, **nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. Processo nº SEI - E-080001/005275/2020.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **NAZARETH FIDELIS DE SOUZA**, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "B", matrícula nº 850.845-9, ID nº 3035377-7, **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**, Processo nº SEI-080001/017997/2020.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DE FARIA TRINDADE**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 851.445-7, ID nº 3133568-3, **nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal**, Processo nº SEI - E-08/015/1555/2019.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA DE SANT'ANA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 287.724-9, ID nº 3031738-0, **nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. Processo nº SEI-080001/016264/2020.

APOSENTA, o (a) servidor (a) **VIVIANE MARIA DE SOUZA DIAS**, Nutricionista, classe "A", matrícula nº 287.835-3, ID nº 3141405-2, **nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**. Processo nº SEI-080001/000070/2020.

Id: 2293925

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 14.01.2021

PRORROGA, pelo prazo de 180 dias a readaptação dos servidores:

ALESSANDRA FELIX PINTO NAVARRO, Professor Docente I, matrícula nº 912.176-5, ID Funcional nº 41919823, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre, cessando todo e qualquer licença-